

Secretaria Municipal de Saúde

Programação Anual de Saúde

CORTÊS - 2024

Prefeitura Municipal de Cortês

CNPJ: 10.273.548-69

Endereço: Rua Coronel José Belarmino, 48 - Bairro: Centro

Município: Cortês/PE

CEP: 55.525-00

(81) 3687-1151

Site da Prefeitura: <http://cortes.pe.gov.br/>

Prefeita

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Secretária de Saúde

Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sherlene Machado de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I -SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PRIVADOS:

1-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio

Suplente – Edna Lúcia da Silva

2-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular -Valdilene Mariz da Silva

Suplente - Edvânia de Barros Silva Sobrinho

II-SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

3-REPRESENTANTES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Titular - Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento

Suplente -Cícero Izidoro da Silva

4-REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA

Titular -Sherlene Machado de Oliveira

Suplente - Ione Roberta Borba do Nascimento

III- SEGMENTO DE USUÁRIOS

5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA

Titular – Paulo Miécio Santos Sampaio

Suplente -Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca

6-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular -Edilma do Nascimento Neves Silva

Suplente -Gisely Ananias do Nascimento

7-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular - Severino Luiz dos santos

Suplente -José Américo da silva

8-REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO – FILIAL CORTÊS

Titular-Sonildo Albérico da silva

Suplente -Maria Patrícia Trajano Bernardo

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Coordenação de Atenção Básica

Sherlene Machado de Oliveira

Coordenação de Assistência Farmacêutica

Antonio Vivaldo da Silva

Coordenação de Planejamento

Suedilson Sandro Maracaja Ramos

Coordenação do Programa Municipal de Imunização

Maria Layana Melo Martins

Coordenação de Regulação em Saúde

Dara Micaela da Silva Melo

Artur Henrique da Silva

Coordenação de Saúde Bucal

Bruno Sidney de Oliveira

Coordenação de Vigilância em Saúde e Sanitária

Eduardo José de Moura

Coordenação de Saúde Mental

Daniely Silva Ferreira de Araujo

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Na Programação Anual de Saúde são detalhadas as ações e serviços — conforme a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); as metas anuais; os indicadores; e a previsão de alocação de recursos orçamentários no ano. A Programação Anual de Saúde é elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente, coincide com o período definido para o exercício orçamentário (um ano calendário) e a Lei Orçamentária Anual, sendo o subsídio para elaboração desta última. Sendo o Plano de Saúde a base para elaboração do componente do setor saúde no Plano Plurianual, a Programação Anual de Saúde deve ter como base tais instrumentos, mantendo correlação instrumental entre o disposto no Plano Nacional de Saúde/ Plano Plurianual e as ações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual. A Programação Anual de Saúde contém as ações que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação da Programação e os recursos orçamentários necessários para o seu cumprimento.

Regulamentada através da Portaria no 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, a Programação Anual de Saúde (PAS) é uma ferramenta essencial no planejamento da saúde coletiva.

Metas e Indicadores 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024

DIRETRIZ Nº 1 - CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

OBJETIVO Nº 1.1 - REORGANIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER À POPULAÇÃO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, DESENVOLVENDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM CUIDADO ADEQUADO, NO TEMPO, LUGAR E NA QUALIDADE NECESSÁRIA A CADA SITUAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reorganizar o processo de trabalho das equipes das unidades de saúde, ampliando o acesso da população, com participação do controle social.	Percentual de Unidades de Saúde com processo de trabalho reorganizado com implantação de agenda	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementar as Equipes com novas contratações.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes.

Ação Nº 3 - Estruturar as Unidades de Saúde com novos equipamentos.

Ação Nº 4 - Realizar a reposição das equipes de atenção primária quando necessário.

1.1.2	Adequar a estrutura física das Unidades de Saúde	Número de Unidades de Saúde reformadas, ampliadas, construídas por ano	5	2021	Número	1	6	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Reformas de unidades de saúde

1.1.3	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	56,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Promover o acompanhamento das condicionalidades dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.

1.1.4	Ampliar o número de UBS com o Programa de controle do Tabagismo.	Número de Unidades de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	5	2021	Número	6	6	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitar novos profissionais no controle do tabagismo.

1.1.5	Manter equipes estratégicas (Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e ACS/ACE)	Equipes estratégicas da ESF– (Estratégia de Saúde da Família) mantidas.	5	2021	Número	6	6	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter e aprimorar as estruturas físicas das unidades de saúde.

Ação Nº 2 - Manter e aprimorar materiais e equipamentos para desenvolvimento dos trabalhos.

Ação Nº 3 - Palestras motivacional para os profissionais da rede

Ação Nº 4 - Manter o planejamento financeiro das despesas.

1.1.6	Manter a qualidade do atendimento Humanizado de todos os usuários do SUS	Preparar os profissionais para o acolhimento inicial do usuário.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais no atendimento humanizado.

1.1.7	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológico e das unidades.	Manter contrato de manutenção dos equipamentos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter contratos de manutenções preventivas e corretivas.

1.1.8	Manter as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE.	Percentual de Alunos da educação inscritos no PSE com ações relacionadas à saúde.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhamento em reuniões periódicas.

1.1.9	Informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades de Saúde Informatizadas	0,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aquisição de computadores e periféricos para informatização das unidades de saúde.

1.1.10	Implantar o sistema de agendamento inicial pela equipe das Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades de Saúde com Sistema.	0,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
--------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aquisição de software de gerenciamento de agendamentos e consultas para as unidades de saúde.

1.1.11	Ampliar a cobertura populacional através de novos Agentes Comunitários de Saúde.	Solicitar junto ao Ministério da Saúde Credenciamento de 6 novos ACS.	25	2021	Número	31	31	Número
--------	--	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Credenciar junto ao Ministério da Saúde novos Agentes Comunitários de Saúde.

Ação Nº 2 - Contratar novos Agentes Comunitários de Saúde.

DIRETRIZ Nº 2 - IMPLANTAR AS REDES DE ATENÇÃO PRIORITÁRIAS (SAÚDE DA MULHER: PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO / SAÚDE MENTAL/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ SAÚDE DO IDOSO).

OBJETIVO Nº 2.1 - Implantar a rede garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantar e manter garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	Implantar e garantir o atendimento ao pré-natal nas primeiras semanas de gestação.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os recursos financeiros garantindo a manutenção das ações de saúde no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.								
2.1.2	Garantir o acolhimento e o direito as 6 consultas do pré-natal, parto, puerpério.	Implantar e garantir o atendimento ao pré-natal nas primeiras semanas de gestação.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter o planejamento de investimento e custeio da ações de saúde no cuidado a mulher.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

2.1.3	Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas nas Unidades de Saúde, de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada /ano.	80,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhamento regular com as equipes no programa de prevenção de câncer de colo uterino.

2.1.4	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básica de Saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas por ano.	80,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhamento regular com as equipes no programa de prevenção de câncer de mama.

Ação Nº 2 - Manutenção dos recursos financeiros para realização periódica das mamografias de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básica de Saúde

2.1.5	Recuperação do Estado Nutricional de Crianças e gestantes.	Fazer diagnóstico e implantar programa de recuperação de Crianças	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer diagnóstico e implantar programa de combate e controle na recuperação das crianças e gestantes em risco nutricional

OBJETIVO Nº 2.2 - Implantar a Rede de Saúde Mental

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Implantar e manter serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica no Hospital Senador Antônio Farias.	Serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica implantado e mantido.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica implantado e mantido.								
2.2.2	Implantar uma Unidade de Acolhimento e Coordenação de Saúde Mental. (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, para ampliar o atendimento e matriciamento do sistema na Atenção Mental.	Melhor garantir aos profissionais o atendimento individual e de grupos, profissionais e pacientes.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir aos profissionais o atendimento individual e de grupos profissionais e pacientes.								
2.2.3	Garantir os cuidados com assistência multiprofissional para fortalecimento da Rede Mental Terapêutica. Atendimento com oficinas de grupo, artesanato, atividade terapêuticas, trabalhos manuais.	Adquirir material necessário para atendimento terapia ocupacional.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir material necessário para atendimento terapia ocupacional								

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

OBJETIVO Nº 2.3 - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de Atenção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Implantar nas Unidades de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os transtornos mentais e deficiência física.	Percentual de Unidades de Saúde com os instrumentos de detecção precoce implantados/ano.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Planejar as intervenções junto com as equipes de saúde os casos detectados de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os transtornos mentais e deficiência física.

2.3.2	Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção.	Inclusão da atenção à Pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidado.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir os recursos financeiros para os cuidados de pessoas com deficiências.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de saúde para os cuidados de pessoas com deficiências.

2.3.3	Organizar o Serviço de Atenção à Criança com risco de desenvolvimento para o transtorno do espectro autismo com clareza dos fluxos e competência de cada ponto de atenção, com criação de protocolo.	Serviço implantado e mantido.	100	2021	Número	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-------------------------------	-----	------	--------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde para os cuidados de pessoas em risco de desenvolvimento de autismo.

Ação Nº 2 - Garantir os recursos financeiros para os cuidados de crianças com risco de desenvolvimento de autismo.

Ação Nº 3 - Serviço implantado e mantido

OBJETIVO Nº 2.4 - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabete Mellitus, Idoso e Adolescentes no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.	Proporção de Portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados conforme risco.	60,00	2021	Percentual	80,00	90,00	Percentual

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Capacitar e atualizar os profissionais da rede nos cuidados com os portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica.

2.4.2	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Proporção de Portadores de Diabetes cadastrados conforme risco.	60,00	2021	Percentual	80,00	90,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar e atualizar os profissionais da rede nos cuidados com os portadores de Diabetes.

2.4.3	Instituir atenção especializada via telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas com hipertensão, diabete e/ou idosos.	Percentual de Unidades de Saúde com atenção especializada via telessaúde instituída/ano.	0,00	2021	Percentual	40,00	50,00	Percentual
-------	--	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar e atualizar os profissionais através de sistemas remotos interagindo com especialistas nos cuidados com as pessoas com hipertensão, diabetes e idosos.

2.4.4	Instituir novas prática de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de práticas, cuidado compartilhado, entre outras.	Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações de cuidado apoiado às condições crônicas/ano com Equipe multidisciplinar.	0,00	2021	Percentual	40,00	50,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros apoiando às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de práticas, cuidado compartilhado, entre outras.

2.4.5	Potencializar as ações de saúde para adolescentes e idosos na atenção primária.	Acompanhar através da equipe multidisciplinar existente no município as ações de saúde para adolescentes e idosos na	20,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da rede para as ações de saúde para adolescentes e idosos na atenção primária.

OBJETIVO Nº 2.5 - Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	Rede de Saúde Bucal implantada e mantida.	60,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pleitear projeto do Centro de Especialidades Odontológica junto ao Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir os recursos financeiros para a manutenção da Saúde Bucal no Município.								
Ação Nº 3 - Rede de saúde bucal implantada e mantida								
2.5.2	Manter os serviços Programa de Prótese Dentário Total.	Número de Próteses confeccionado de acordo com a necessidade.	100	2021	Número	100	100	Número

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Garantido a manutenção do Programa de Prótese Dentária no município.

2.5.3	Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades de Saúde com Raio X.	Número de Unidade com atendimento odontológico garantido.	1	2021	Número	4	6	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Número de unidades com atendimento odontológico garantidos.

2.5.4	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde – APS.	Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir capacitação os profissionais da atenção Primária na prevenção do câncer de boca.

Ação Nº 2 - Garantir os recursos financeiros para a manutenção da Saúde Bucal no Município.

2.5.5	Manter cobertura nas Escolas inscritas no PSE – Programa Saúde na Escola.	Programar assistência nas Escolas	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	-----------------------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir inscritas no PSE

2.5.6	Implantar e manter o serviço de referências, um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo I	Programar assistência nas Escolas	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	-----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO Nº 3.1 - Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda de desenvolvimento sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implementar as ações da Política de Promoção à Saúde, assegurando que o planejamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde siga os princípios, diretrizes e valores da Política.	Ações realizadas no município.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção das ações da Política de Promoção à Saúde no município.								
3.1.2	Manter a qualidade e incentivar as equipes e gestores a melhorar a qualidade dos serviços da saúde.	Manter o funcionamento das equipes avaliadas pelo Previne Brasil.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Garantir a qualidade dos serviços junto aos profissionais, coordenadores e gestores.

Ação Nº 2 - Manter o funcionamento das equipes avaliadas pelo Previne Brasil.

DIRETRIZ Nº 4 - REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO Nº 4.1 - Implantar a rede de atenção as urgências e emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Capacitar as equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências.	Percentual das Unidades de Saúde com equipes capacitadas.	5	2021	Número	6	6	Número

Ação Nº 1 - Percentual das unidade de saúde com equipes capacitadas.

Ação Nº 2 - Garantir capacitações em Urgências e Emergências para os profissionais de saúde.

4.1.2	Instalar o Núcleo de Educação Permanente em Urgência dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de Urgência e Emergência.	1 Núcleo de Educação Permanente em Urgência mantido	0	2021	Número	1	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Núcleo de Educação Permanente em Urgência e Emergência no Município mantido.

4.1.3	Ampliar a oferta de leitos de observação anualmente	Total de leitos de observação ampliados no ano	0	2021	Número	8	10	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Garantido 6 novos leitos de Urgência e Emergência

4.1.4	Realizar avaliação qualitativa das Declarações de Óbitos precoces por doenças cardiovasculares, ocorridos nas Unidades de Saúde e Ambulatório Municipal.	100% dos óbitos por doenças cardiovasculares ocorridos no Município.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a avaliação qualitativa das Declarações de Óbitos precoces por doenças cardiovasculares

4.1.5	Elaborar protocolo de integração dos atendimentos de atenção e dos processos Operacionais da rede de Saúde.	1 Protocolo Elaborado	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	-----------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Protocolo Elaborado.

4.1.6	Elaborar e implantar um plano de manejo de desastres e catástrofes.	Plano de manejo de desastres e catástrofes elaborado.	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Plano de manejo de desastres e catástrofes elaborado.

4.1.7	Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no CMS, nas Unidades de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar as Unidade de Saúde e Ambulatório.	Informação divulgada	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	----------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Sistematizar envio das informações da saúde de resultados mensais para divulgação nos meios de comunicações praticados pela gestão municipal.

4.1.8	Manter o Complexo Regulador implantado no município	Complexo Regulador Implantado e mantido	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Capacitando quando necessários todos os profissionais envolvidos na regulação dos procedimentos da saúde.

Ação Nº 2 - Manter todo o custeio financeiro do processo

DIRETRIZ Nº 5 - ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA - SAÚDE EM REDE

OBJETIVO Nº 5.1 - Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Publicar os encaminhamentos para a atenção especializada no Sistema Municipal de Saúde de acordo com o sistema Estadual	Disponibilizar o sistema no Portal da SMS.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o sistema de referência e contra referência da saúde municipal.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar o sistema no portal da SMS.								
5.1.2	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada.	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementar o o fluxo do sistema de referência e contra referência e da saúde municipal.

5.1.3	Monitorar informações nos serviços ambulatoriais especializados, divulgando-as junto ao Conselho de Saúde.	Número de relatórios de atendimento elaborados/ano.	1	2021	Número	1	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter mensalmente reuniões para avaliações das informações nos serviços ambulatoriais especializados, divulgando-as junto ao Conselho de Saúde.

5.1.4	Aumentar oferta de Especialidades Médicas de acordo com as necessidades, contratando especialidades	Resolver fila de espera nas especialidades com maior necessidade	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Contratar novos profissionais especialista em acordo das necessidades para atender as demandas e sempre respeitado os limites de gastos financeiros.

5.1.5	Ampliação da oferta laboratorial existente	Ampliar as coletas para as 5 UBS existentes	60,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Contratar novos exames laboratoriais de acordo com as necessidades do município.

Ação Nº 2 - Ampliar as coletas para os 5 UBS existentes

5.1.6	Implantação da coleta laboratorial a nível domiciliar por solicitação médica.	Implantar as coletas para as 5 UBS existentes a nível domiciliar por solicitação médica.	0,00	2021	Percentual	70,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Divulgar junto aos profissionais a implantação da coleta laboratorial a nível domiciliar por solicitação médica.

5.1.7	Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e para os pacientes da Atenção Básica de Saúde.	Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e pacientes da Atenção Básica de Saúde	0,00	2021	Percentual	70,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Contratar profissionais da psicologia para dar apoio as demandas dos PSF.

5.1.8	Promover encontros e palestras informativas e de conscientização para a população conhecer seus direitos, deveres e obrigações	Implantar projeto de Conscientização da população sobre seus direitos, deveres e obrigações	0,00	2021	Percentual	70,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implantar a conscientização da população divulgando seus direitos, deveres e obrigações através dos profissionais da saúde e meios de comunicação.

5.1.9	Ampliar a equipe multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de atender os usuários nas suas respectivas comunidades	Contratar equipe multidisciplinar se possível respeitando o teto do orçamento	0,00	2021	Percentual	70,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Contratar novos profissionais para fomentar a atenção primária sempre que necessário.

5.1.10	Implementar novos profissionais na equipe multidisciplinar que cuidam das crianças excepcionais do município	Contratar novos profissionais na equipe multidisciplinar se possível respeitando o teto do orçamento	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Contratar novos profissionais que cuidam das crianças excepcionais do município sempre que necessário.

DIRETRIZ Nº 6 - REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 6.1 - Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalar, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS	Percentual de avaliações realizadas em relação ao número total de estabelecimentos com contrato	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissional responsável para Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalar, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS								
6.1.2	Definir e implantar indicadores conforme parâmetros assistenciais estabelecidos para monitoramento dos programas de saúde por perfil de atendimento.	Parâmetros assistenciais definidos e implantados nos serviços de saúde priorizados pelo gestor municipal	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Trabalhar avaliando os indicadores da saúde mensalmente para melhorar as tomadas de decisões através das coordenações e gestão.

6.1.3	Monitorar o número de consultas por paciente conforme preconizado pelo MS	Percentual de consultas para pacientes da rede pública	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os profissionais existentes para o monitoramento dos números de consultas por paciente conforme preconizado pelo MS

6.1.4	Auditar serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços.	Percentual de serviços auditados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	----------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Prestar conta através de relatórios de avaliações dos serviços de auditoria para as devidas providências.

6.1.5	Realizar o monitoramento e o acompanhamento dos processos de habilitação do Cartão SUS.	População acompanhada com cartão SUS	80,00	2021	Percentual	95,00	100,00	Percentual
-------	---	--------------------------------------	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar através de responsável exclusivo o monitoramento e o acompanhamento dos processos de habilitação do Cartão SUS.

6.1.6	Realizar, anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal.	Número de estudos realizados conforme priorizado pelo gestor municipal	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter os estudos avaliativos anualmente para as devidas providencias da gestão.

DIRETRIZ Nº 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

OBJETIVO Nº 7.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedesaegypti) realizados ao ano.	2	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Monitorar as metas para o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.								
7.1.2	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município, menor que 1%	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter através dos agentes de endemias o controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.								
7.1.3	Realizar investigação no comercio para infestação do Aedes Aegypti	Número de investigação de acordo com o comercio Juntamente com a VISA	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter através dos Agentes de Endemias as visitas de inspeções preconizadas mensalmente.

7.1.4	Realizar trabalhos Educativos nas Escolas	Realizar palestras nas escolas com equipe Educação em Saúde, PSE e VISA trimestralmente.	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter através dos Agentes de Endemias os trabalhos Educativos nas Escolas

OBJETIVO Nº 7.2 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Implantar o Núcleo de vigilância de Informatização Estratégicas, Planejamento interligado com a rede pública.	Implantação da rede de assistência e vigilância informatizada.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação da rede de assistência e vigilância informatizada.								
7.2.2	Construir a sede da Vigilância em Saúde	Garantir uma melhor estrutura física para os 3 Núcleos: NVE, VISA e Endemias	0	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Garantir uma melhor estrutura física para os três núcleos: Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária

7.2.3	Realizar as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS)	Percentual de inspeções realizadas conforme meta pactuada na PAVS	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter através dos agentes da vigilância sanitária as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS)

7.2.4	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município	Percentual de amostras encaminhadas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-------------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os cuidados no controle da raiva animal através das amostras biológicas dos animais enviadas para o LACEN

7.2.5	Realizar atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para transmissão de doenças	Número de atividades realizadas/ ano	2	2021	Número	5	17	Número
-------	---	--------------------------------------	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Manter através dos Agentes da Vigilância Sanitária as atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para transmissão de doenças

7.2.6	Ampliar o nº de notificações dos casos de doenças e agravos em toda rede de saúde.	Número de notificações em toda a rede notificados.	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter através dos agentes das vigilâncias o nº de notificações dos casos de doenças e agravos em toda rede de saúde.

7.2.7	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano Conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual Livre, Turbidez e PH	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Proporções de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual Livre, Turbidez e Ph.

7.2.8	Realizar inspeções sanitárias anuais, dando cobertura em todas as esferas.	Número de inspeções realizadas	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--------------------------------	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter pelos agentes as inspeções sanitárias anuais, dando cobertura em todas as esferas.

7.2.9	Garantir o tratamento de todos os agravos notificados no Município	Acompanhar todos os casos em tratamento	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter através dos agentes sanitários o tratamento de todos os agravos notificados no Município

7.2.10	Realizar as Declarações de óbitos com causa básica definidas	Proporção de Declarações de óbitos com causa básica definida investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar as Declarações de óbitos com causa básica definidas

7.2.11	Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Transparência Municipal	Manter as informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária atualizadas.	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Divulgar as informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Transparência Municipal

7.2.12	Apoiar e executar cobertura vacinal dos cães e gatos – vacina antirrábica	Proporção de cães e gatos vacinados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-------------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter as cobertura vacinal dos cães e gatos e vacina antirrábica

7.2.13	Revisar e atualizar o código sanitário municipal	Manter o Código Sanitário Atualizado e revisado anualmente	1	2021	Número	1	1	Número
--------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Revisar e atualizar o código sanitário municipal

OBJETIVO Nº 7.3 - Ação continuada da vigilância à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)
----	-------------------	------------------------

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
7.3.1	Classificar recém-nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar os fatores de riscos de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.							
7.3.2	Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) e em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM).	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os sistemas de informações (SINASC e SIM) atualizados.							
7.3.3	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.							
7.3.4	Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios das Unidades de Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios das Unidades de Saúde.

7.3.5	Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.	Percentual de contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.

7.3.6	Identificar e notificar os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil e em outros serviços.	Percentual de casos de violência analisados	100,00	2021	Percentual	95,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter equipe de Identificação e notificação os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil e em outros serviços.

7.3.7	Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal Alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde.	85,00	2021	Percentual	100,00	95,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	--------	-------	------------

Ação Nº 1 - Planejamento e estratégias para manter as coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano

7.3.8	Realizar o acompanhamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.	Percentual de Pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento acompanhadas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os profissionais responsáveis para o acompanhamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.

7.3.9	Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.	Comitê implantado e mantido	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	-----------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

7.3.10	Realizar captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.	Elaborar relatório anual de incidência de base populacional	0	2021	Número	1	1	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.

7.3.11	Realizar o monitoramento do nutricional dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde.	Número de relatórios elaborados/ ano.	5	2021	Número	5	20	Número
--------	---	---------------------------------------	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Manter através dos profissionais o monitoramento do nutricional dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde.

7.3.12	Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito	Analisar os acidentes de trânsito com óbito	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar e planejar a vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito

7.3.13	Implantar o Sistema de Informações do Câncer – SISCAN nas Unidades de Saúde.	Número de Unidades de Saúde com SISCAN implantado/ano	0,00	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

7.3.14	Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	Ações de prevenção as DST/HIV/AIDS mantidas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar através dos responsáveis as ações de prevenção DST_s

7.3.15	Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital Senador Antônio Farias	Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital	0	2021	Número	1	1	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

OBJETIVO Nº 7.4 - Vigilância em Saúde: Fortalecimento dos sistemas de vigilância e a busca pela integralidade das ações de saúde com as RAS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)
----	-------------------	------------------------

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
7.4.1	Valorização dos profissionais por meio de PCCV, capacitação e qualificação das equipes da vigilância em saúde e atenção primária a saúde através da educação permanente.	Manter a Educação permanentes dos profissionais das vigilâncias.	0,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a educação permanente dos profissionais das vigilâncias.								
7.4.2	Fortalecer a Vigilância em saúde, com investimento (aquisição) em equipamentos, insumos e veículos para auxiliar o trabalho da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e saúde do trabalhador	Implementar os investimentos das vigilâncias.	70,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar as vigilâncias auxiliando e garantindo suas atividades.								

DIRETRIZ Nº 8 - GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 8.1 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação dos Coordenadores, Gestores e CMS.	Instrumento instituído e mantido para avaliação da melhoria da qualidade dos profissionais e serviços.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação dos Coordenadores, Gestores e CMS.								
8.1.2	Promover evento de prevenção de saúde para os servidores.	Atividades dirigidas aos profissionais da Rede Municipal de Saúde (promoção em saúde)	2	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Oficina anual mobilização dos profissionais de saúde para autocuidado na sua saúde.								
8.1.3	Garantir Educação permanente para profissionais de saúde, a fim de entender as necessidades dos profissionais e oferecer assistência para que desenvolvam um bom trabalho.	Implantar e manter a Educação permanente para profissionais de saúde do município	0,00	2021	Percentual	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar empresa para capacitação priorizando temas diante das necessidades levantadas.								

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

8.1.4	Implementar plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos servidores.	Plano de ações de integração ensino-serviço implementadas	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitações integrando o ensino-serviço diante a realidade local

8.1.5	Implantar programa de Educação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde.	Garantir a qualidade do programa com profissionais capacitados de diferentes áreas	80,00	2021	Percentual	90,00	95,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Contratar empresa garantindo o programa de educação continuada para as equipes da saúde.

8.1.6	Utilização da ferramenta Telesaúde e conectasus em todas as categorias profissionais	Proporcionar qualidade de serviço para população	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar capacitações para os profissionais na utilização da ferramenta Telesaúde e conectasus.

8.1.7	Realizar dimensionamento de experiências exitosas na Atenção Primária à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado.	Um estudo de dimensionamento da Atenção Primária à Saúde envolvendo todas as Unidades	1	2021	Número	0	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

8.1.8	Implantar ponto eletrônico nos departamentos da SMS.	Equipamentos com ponto eletrônico implantado ao ano	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

DIRETRIZ Nº 9 - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.	Manter a estrutura do CMS fortalecida.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Aprimorar local adequado para funcionamento do CMS

9.1.2	Acompanhar e facilitar a execução orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde- CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Execução orçamentária específica do CMS acompanhada e facilitada	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar e facilitar a execução orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde- CMS

9.1.3	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.	Cronograma anual de formação dos Conselheiros de saúde construído e implementado sendo apreciado no relatório quadrimestral.	0	2021	Número	1	1	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitar anualmente o CMS dentro de suas necessidades

9.1.4	Garantir caixas de sugestões e/ou QR Code, críticas e elogios em todos as Unidades municipais de saúde do SUS	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os órgãos municipais de saúde do SUS	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter urnas distribuídas nas unidades de saúde para inserir sugestões e críticas.

9.1.5	Implantar edição de informativo da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.	Divulgar nas mídias locais os trabalhos em grupo, oferta de serviço e números de atendimento para manter a sociedade informada.	1	2021	Número	1	4	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Divulgar ações da saúde através de informativo

9.1.6	Garantir e apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidade que contribuam para formação e exercício das funções de conselheiro.	Apoio realizado de acordo com disponibilidade financeira.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos conselheiros aos Fóruns de debate sempre que necessário através recursos financeiros custeando despesas pela SMS

9.1.7	Garantir a participação e o compromisso com a Gestão	Manter o funcionamento do CMS com eficiência e transparência na fiscalização da Gestão	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Participação da gestão em todos os processos de debates relacionados com a melhoria da qualidade de vida dos municipes.

9.1.8	Apoiar a realização das Conferências de Saúde.	Número de Conferências realizadas de acordo com estabelecido pelo Estado/União.	1	2021	Número	0	2	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitar os Conselheiros ed Saúde

9.1.9	Apoiar e promover educação para o controle social, em prol da capacitação dos membros do Conselho	Capacitar os Conselheiros de Saúde	0	2021	Número	1	4	Número
-------	---	------------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Disponibilizar cursos que promovam a educação para o controle social.

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 2 - Equipar sala para o funcionamento dos Conselheiros de Saúde

9.1.10	Assegurar local próprio e infraestrutura adequada para melhor funcionamento do CMS, Computador, Ar condicionado, Mesa para reuniões, Armário, Bebedouro e materiais básicos necessários.	Equipar sala para o funcionamento dos Conselheiros de Saúde	0	2021	Número	1	1	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Equipar sala para o funcionamento dos Conselheiros de Saúde

OBJETIVO Nº 9.2 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Regulamentar a Ouvidoria Ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo	Instituir instrumento normativo para regulamentação da Ouvidoria Ativa da SMS.	0	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Instituir instrumento normativo para a regulamentação da ouvidoria ativa da SMS.

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

9.2.2	Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde-SMS com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para gestão.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas elaborados.	0	2021	Número	1	1	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas elaboradas.

9.2.3	Expandir a Ouvidoria Ativa para a Atenção Primária à Saúde - APS.	Atenção Primária à Saúde com Ouvidoria Ativa.	0,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a Ouvidoria Ativa em todas UBS.

9.2.4	Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ ano.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido no ano.

9.2.5	Adquirir material de divulgação da Ouvidoria para usuários	Disponibilizar o material de divulgação da Ouvidoria para usuários.	0,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar material de divulgação da Ouvidoria para os usuários.

DIRETRIZ Nº 10 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

OBJETIVO Nº 10.1 - Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que o resultado destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Monitorar os recursos de acordo com os programas disponíveis	Monitorar para que as verbas sejam executadas de acordo com as necessidades apresentadas	80,00	2021	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar para que as verbas sejam executadas de acordo com as necessidades apresentadas.								
10.1.2	Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância Com a realidade local.	Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumo /ano.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde								
10.1.3	Disponibilizar as informações atualizadas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS melhorando o acesso as informações vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.	Portal da Transparência Municipal atualizado	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Reuniões mensais com os coordenadores da saúde aprimorando as informações e indicadores de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.

10.1.4	Manter atualizada o Programa HORUS no CAF – Central de Abastecimento da Farmácia, no que diz respeito a medicamentos, prescrição, estoque, saldo, fluxos e distribuição com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos Recursos	Manter o CAF – Central de Abastecimento da Farmácia alimentado, atualizado, e em funcionamento	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o controle e transparência através do HORUS no que se refere a medicamentos.

10.1.5	Realizar campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários	Número de Campanhas realizadas	1	2021	Número	1	1	Número
--------	---	--------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implantar planilha de controle de combate ao desperdício de material em todos os setores

10.1.6	Acompanhar os contratos de Licitação junto as empresas e gestão	Relatórios de prestação de contas da SMS, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	2021	Número	1	1	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Acompanhar os contratos de Licitação junto a CPL municipal.

10.1.7	Realizada reforma e ampliação da SMS	Adequação do espaço físico, para prestar melhor assistência a comunidade	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--------------------------------------	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Adequação do espaço física para prestar melhor assistência a comunidade

10.1.8	Construir Unidades de Saúde	02 Unidades de Saúde Básica	0	2021	Número	0	2	Número
--------	-----------------------------	-----------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - 1 unidade saúde básica.

10.1.9	Construção de um centro de Especialidades Médicas no bairro do centro facilitando o acesso para a população, principalmente os mais idosos, gestantes, crianças e vulneráveis	Construir Ambulatório Municipal para oferecer melhor qualidade e assistência para atender a Comunidade através de verba de emenda parlamentar se contemplado.	0	2021	Número	1	1	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Preparação para a implantação do serviço no ano subsequente.

DIRETRIZ Nº 11 - A PANDEMIA DA COVID-19 CAUSADA PELO VÍRUS SARS-COV-2 NO ÂMBITO DO SUS

OBJETIVO Nº 11.1 - Reformulação da assistência à saúde de acordo com o momento Epidemiológico da Pandemia.

Nº

Descrição da Meta

Indicador (Linha-Base)

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
11.1.1	Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir com os profissionais de saúde o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência.							
11.1.2	Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os Protocolos de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19							
11.1.3	Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19	1	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19							
11.1.4	Aquisição de Insumos, EPI's, medicamentos e equipamentos de urgência.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

Ação Nº 1 - Adquirir Insumos, EPIs, medicamentos e equipamentos de urgência.

11.1.5	Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais.	Seguir um norteador para melhor enfrentar a Pandemia.	1	2021	Número	0	1	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter o Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais.

11.1.6	Reforçar o trabalho de mapeamento e controle de novos casos de covid-19, garantindo que todas as áreas sejam acompanhadas e monitoradas regularmente.	Garantir o controle e ações de combate ao covid-19	5	2021	Número	5	20	Número
--------	---	--	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Acompanhamento dos casos diariamente para o planejamento e tomadas de decisão imediata.

DIRETRIZ Nº 12 - REPERCUSSÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELA PANDEMIA NO SISTEMA DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 12.1 - Monitoramento das equipes de Atenção Básica de acordo com o fluxo da demanda de contaminados com covid-19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

12.1.1	Acompanhamento dos pacientes com comorbidades e familiares isolados no domicílio.	Acompanhamento da equipe multiprofissional	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Visitar todos os pacientes com comorbidade através de profissionais para uma nova intervenção se necessário.

12.1.2	Campanha de informações aos pacientes e familiares	Divulgação e campanhas com todos os órgãos públicos para atingir a meta.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter através dos profissionais a divulgação das informações aos pacientes e familiares

OBJETIVO Nº 12.2 - Acompanhamento dos casos notificados, pacientes em tratamento hospitalar e domiciliar

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.2.1	Oferecer toda assistência necessária aos pacientes contaminados e seus familiares.	Profissionais capacitados para levar conforto e informações a quem mais precisa	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter os cuidados através dos profissionais aos pacientes contaminados e seus familiares.

12.2.2	Oferta de serviços como exames, testes e medicamentos	Proporção de número de casos notificados acompanhados e tratados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter serviços como exames, testes e medicamentos

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar e manter garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	100,00
	Acompanhamento dos pacientes com comorbidades e familiares isolados no domicílio.	100,00
	Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência.	100,00
	Monitorar os recursos de acordo com os programas disponíveis	95,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Regulamentar a Ouvidoria Ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo	1
Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.	100,00
Oferecer toda assistência necessária aos pacientes contaminados e seus familiares.	100,00
Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação dos Coordenadores, Gestores e CMS.	1
Valorização dos profissionais por meio de PCCV, capacitação e qualificação das equipes da vigilância em saúde e atenção primária a saúde através da educação permanente.	80,00
Implantar o Núcleo de vigilância de Informatização Estratégicas, Planejamento interligado com a rede pública.	100,00
Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.	2
Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalar, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS	100,00
Publicar os encaminhamentos para a atenção especializada no Sistema Municipal de Saúde de acordo com o sistema Estadual	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Capacitar as equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências.	6
Implementar as ações da Política de Promoção à Saúde, assegurando que o planejamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde siga os princípios, diretrizes e valores da Política.	100,00
Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	100,00
Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.	80,00
Adequar a estrutura física das Unidades de Saúde	1
Campanha de informações aos pacientes e familiares	100,00
Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19	100,00
Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância Com a realidade local.	100,00
Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde-SMS com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para gestão.	1
Acompanhar e facilitar a execução orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde- CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Fortalecer a Vigilância em saúde, com investimento (aquisição) em equipamentos, insumos e veículos para auxiliar o trabalho da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e saúde do trabalhador	90,00
Construir a sede da Vigilância em Saúde	1
Definir e implantar indicadores conforme parâmetros assistenciais estabelecidos para monitoramento dos programas de saúde por perfil de atendimento.	100,00
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada.	100,00
Instalar o Núcleo de Educação Permanente em Urgência dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de Urgência e Emergência.	1
Manter a qualidade e incentivar as equipes e gestores a melhorar a qualidade dos serviços da saúde.	100,00
Manter os serviços Programa de Prótese Dentário Total.	100
Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	80,00
Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção.	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Implantar uma Unidade de Acolhimento e Coordenação de Saúde Mental. (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, para ampliar o atendimento e matriciamento do sistema na Atenção Mental.	1
Garantir o acolhimento e o direito as 6 consultas do pré-natal, parto, puerpério.	100,00
Oferta de serviços como exames, testes e medicamentos	100,00
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	80,00
Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19	0
Disponibilizar as informações atualizadas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS melhorando o acesso as informações vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.	100,00
Expandir a Ouvidoria Ativa para a Atenção Primária à Saúde - APS.	80,00
Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.	1
Garantir Educação permanente para profissionais de saúde, a fim de entender as necessidades dos profissionais e oferecer assistência para que desenvolvam um bom trabalho.	60,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Monitorar o número de consultas por paciente conforme preconizado pelo MS	100,00
Monitorar informações nos serviços ambulatoriais especializados, divulgando-as junto ao Conselho de Saúde.	1
Ampliar a oferta de leitos de observação anualmente	8
Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades de Saúde com Raio X.	4
Instituir atenção especializada via telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas com hipertensão, diabetes e/ou idosos.	40,00
Organizar o Serviço de Atenção à Criança com risco de desenvolvimento para o transtorno do espectro autismo com clareza dos fluxos e competência de cada ponto de atenção, com criação de protocolo.	100,00
Garantir os cuidados com assistência multiprofissional para fortalecimento da Rede Mental Terapêutica. Atendimento com oficinas de grupo, artesanato, atividade terapêuticas, trabalhos manuais.	100,00
Ampliar o número de UBS com o Programa de controle do Tabagismo.	6
Aquisição de Insumos, EPI's, medicamentos e equipamentos de urgência.	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Manter atualizada o Programa HORUS no CAF – Central de Abastecimento da Farmácia, no que diz respeito a medicamentos, prescrição, estoque, saldo, fluxos e distribuição com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos Recursos	100,00
Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.	100,00
Garantir caixas de sugestões e/ou QR Code, críticas e elogios em todas as Unidades municipais de saúde do SUS	100,00
Implementar plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos servidores.	1
Realizar trabalhos Educativos nas Escolas	1
Auditar serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços.	100,00
Aumentar oferta de Especialidades Médicas de acordo com as necessidades, contratando especialidades	100,00
Instituir novas práticas de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de práticas, cuidado compartilhado, entre outras.	40,00
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básica de Saúde.	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Manter equipes estratégicas (Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e ACS/ACE	6
Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais.	0
Realizar campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários	1
Adquirir material de divulgação da Ouvidoria para usuários	80,00
Implantar edição de informativo da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.	1
Implantar programa de Educação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde.	90,00
Realizar o monitoramento e o acompanhamento dos processos de habilitação do Cartão SUS.	95,00
Ampliação da oferta laboratorial existente	90,00
Elaborar protocolo de integração dos atendimentos de atenção e dos processos Operacionais da rede de Saúde.	1
Manter cobertura nas Escolas inscritas no PSE – Programa Saúde na Escola.	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Manter a qualidade do atendimento Humanizado de todos os usuários do SUS	100,00
Acompanhar os contratos de Licitação junto as empresas e gestão	1
Garantir e apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidade que contribuam para formação e exercício das funções de conselheiro.	100,00
Utilização da ferramenta Telesaúde e conectasus em todas as categorias profissionais	100,00
Reforçar o trabalho de mapeamento e controle de novos casos de covid-19, garantindo que todas as áreas sejam acompanhadas e monitoradas regularmente.	5
Realizar, anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal.	1
Implantação da coleta laboratorial a nível domiciliar por solicitação médica.	70,00
Elaborar e implantar um plano de manejo de desastres e catástrofes.	1
Implantar e manter o serviço de referências, um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo I	1

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológico e das unidades.	100,00
Realizada reforma e ampliação da SMS	100,00
Garantir a participação e o compromisso com a Gestão	100,00
Realizar dimensionamento de experiências exitosas na Atenção Primária à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado.	0
Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e para os pacientes da Atenção Básica de Saúde.	70,00
Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no CMS, nas Unidades de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar as Unidade de Saúde e Ambulatório.	1
Manter as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE.	100,00
Apoiar a realização das Conferências de Saúde.	0
Implantar ponto eletrônico nos departamentos da SMS.	100,00
Promover encontros e palestras informativas e de conscientização para a população conhecer seus direitos, deveres e obrigações	70,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Construir Unidades de Saúde	0
Manter o Complexo Regulador implantado no município	100,00
Informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde.	80,00
Construção de um centro de Especialidades Médicas no bairro do centro facilitando o acesso para a população, principalmente os mais idosos, gestantes, crianças e vulneráveis	1
Apoiar e promover educação para o controle social, em prol da capacitação dos membros do Conselho	1
Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.	1
Ampliar a equipe multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de atender os usuários nas suas respectivas comunidades	70,00
Implantar o sistema de agendamento inicial pela equipe das Unidades Básicas de Saúde.	80,00
Assegurar local próprio e infraestrutura adequada para melhor funcionamento do CMS, Computador, Ar condicionado, Mesa para reuniões, Armário, Bebedouro e materiais básicos necessários.	1
Implementar novos profissionais na equipe multidisciplinar que cuidam das crianças excepcionais do município	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

	Ampliar a cobertura populacional através de novos Agentes Comunitários de Saúde.	31
	Implantar o Sistema de Informações do Câncer – SISCAN nas Unidades de Saúde.	50,00
	Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital Senador Antônio Farias	1
301 - Atenção Básica	Reorganizar o processo de trabalho das equipes das unidades de saúde, ampliando o acesso da população, com participação do controle social.	100,00
	Implementar as ações da Política de Promoção à Saúde, assegurando que o planejamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde siga os princípios, diretrizes e valores da Política.	100,00
	Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	100,00
	Implantar nas Unidades de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os transtornos mentais e deficiência física.	100,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	80,00
	Promover evento de prevenção de saúde para os servidores.	1

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Instalar o Núcleo de Educação Permanente em Urgência dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de Urgência e Emergência.	1
Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas nas Unidades de Saúde, de 25 a 64 anos.	100,00
Instituir atenção especializada via telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas com hipertensão, diabete e/ou idosas.	40,00
Organizar o Serviço de Atenção à Criança com risco de desenvolvimento para o transtorno do espectro autismo com clareza dos fluxos e competência de cada ponto de atenção, com criação de protocolo.	100,00
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básica de Saúde.	100,00
Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde – APS.	100,00
Recuperação do Estado Nutricional de Crianças e gestantes.	100,00
Ampliação da oferta laboratorial existente	90,00
Elaborar protocolo de integração dos atendimentos de atenção e dos processos Operacionais da rede de Saúde.	1

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

	Potencializar as ações de saúde para adolescentes e idosos na atenção primária.	80,00
	Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.	1
	Realizar captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.	1
	Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar e manter serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica no Hospital Senador Antônio Farias.	1
	Implantar nas Unidades de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os transtornos mentais e deficiência física.	100,00
	Ampliar a oferta de leitos de observação anualmente	8
	Realizar avaliação qualitativa das Declarações de Óbitos precoces por doenças cardiovasculares, ocorridos nas Unidades de Saúde e Ambulatório Municipal.	100,00
	Elaborar protocolo de integração dos atendimentos de atenção e dos processos Operacionais da rede de Saúde.	1
	Implantação da coleta laboratorial a nível domiciliar por solicitação médica.	70,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

304 - Vigilância Sanitária	Construir a sede da Vigilância em Saúde	1
	Realizar as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS)	100,00
	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município	100,00
	Realizar atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para transmissão de doenças	5
	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano Conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	100,00
	Realizar inspeções sanitárias anuais, dando cobertura em todas as esferas.	100,00
	Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Transparência Municipal	100,00
	Apoiar e executar cobertura vacinal dos cães e gatos – vacina antirrábica	100,00
	Revisar e atualizar o código sanitário municipal	1
	Classificar recém-nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.	100,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

	Realizar ações de controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> para manter a infestação menor que 1%.	100,00
	Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) e em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM).	100,00
	Construir a sede da Vigilância em Saúde	1
	Realizar investigação no comercio para infestação do <i>Aedes Aegypti</i>	100,00
	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar avaliação qualitativa das Declarações de Óbitos precoces por doenças cardiovasculares, ocorridos nas Unidades de Saúde e Ambulatório Municipal.	100,00
	Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios das Unidades de Saúde.	100,00
	Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.	100,00
	Ampliar o nº de notificações dos casos de doenças e agravos em toda rede de saúde.	100,00
	Identificar e notificar os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil e em outros serviços.	95,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano	100,00
Realizar o acompanhamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.	100,00
Garantir o tratamento de todos os agravos notificados no Município	100,00
Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.	1
Realizar as Declarações de óbitos com causa básica definidas	100,00
Realizar captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.	1
Realizar o monitoramento do nutricional dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde.	5
Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito	100,00
Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação.	100,00
Recuperação do Estado Nutricional de Crianças e gestantes.	100,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

306 - Alimentação e
Nutrição

Realizar o monitoramento do nutricional dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde.

5

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.273.000,00	2.500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.000,00	4.777.000,00
	Capital	N/A	12.000,00	4.000,00	N/A	17.000,00	N/A	N/A	14.000,00	47.000,00
	Corrente	N/A	826.000,00	2.425.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	110.000,00	3.361.000,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

301 - Atenção Básica	Capital	N/A	28.000,00	11.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	5.000,00	54.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.510.000,00	5.310.000,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	780.000,00	7.630.000,00
	Capital	N/A	25.000,00	30.000,00	N/A	210.000,00	N/A	N/A	55.000,00	320.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	5.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	105.000,00
	Capital	N/A	2.000,00	N/A	N/A	4.000,00	N/A	N/A	10.000,00	16.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	8.000,00	65.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	73.000,00
	Capital	N/A	2.000,00	2.000,00	N/A	4.000,00	N/A	N/A	N/A	8.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	13.000,00	45.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	58.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	7.000,00	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	10.000,00
	Corrente	N/A	3.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8.000,00

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

FONE: (81) 9 9229-2132 | E-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com

306 - Alimentação e Nutrição	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
------------------------------------	---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Outros arquivos

× 5 herlim machado de Oliveira.
Flaviano Melo Saupais



RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Cortês, 21 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE
CORTÊS – PAS 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cortês, em sua 16ª (décima sexta) reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

O cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde; à Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011; à Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se demais disposições em contrário.

Sherlene Machado de Oliveira

Sherlene Machado de Oliveira
Presidente do CMS/Cortês